

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO FINAL DO PRESIDENTE DA COMISSÃO
SOBRE O ANO DA PAZ E DA SEGURANÇA EM ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/6 (XVI)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório final do Presidente da Comissão sobre a celebração do Ano da Paz e da Segurança em África;
2. **EVOCA** as suas decisões Assembly/AU/Dec.275 (XIV) e Assembly/AU/Dec.295(XV), adoptadas durante as suas 14ª e 15ª Sessões Ordinárias, realizadas respectivamente de 29 a 30 de Janeiro e de 25 a 27 de Julho de 2010 em Adis Abeba e Kampala;
3. **CONGRATULA-SE** com a comemoração com êxito, em todo o continente, do Dia da Paz, celebrado a 21 de Setembro de 2010, em particular com o respeito pela cessação das hostilidades em todas as zonas de conflito, assim como com as actividades de sensibilização e outras actividades programáticas levadas a cabo no quadro do Ano da Paz e da Segurança em África, incluindo a mobilização de apoio para a Carta do Sector Privado "Actuemos para a Paz" elaborada com essa finalidade, o reforço das capacidades das instituições universitárias africanas, a utilização do desporto para promover a paz, a construção de um memorial sobre os direitos humanos, o retiro de alto nível do Cairo e os esforços conjuntos tendo em vista a implementação da Declaração e do Plano de Acção de Tripoli, de 31 de Agosto de 2009, tal como consta nos parágrafos 13 a 33 do relatório do Presidente da Comissão;
4. **FELICITA** a todos os Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais para a Prevenção a Gestão e Resolução de Conflitos (CER/MR), a sociedade civil, o sector privado e outros intervenientes, assim como os parceiros da UA, incluindo as Nações Unidas e as suas agências, por terem prestado o seu apoio à Campanha "Actuemos para a Paz". A Conferência **FELICITA IGUALMENTE** os Embaixadores da paz e os membros do Conselho Consultivo para o Ano da paz pelos seus esforços e dedicação;
5. **DECIDE** que as acções e iniciativas lançadas no quadro do Ano da Paz e Segurança em África continuem e intensifiquem, a fim de perpetuar os esforços que visam tornar a paz uma realidade;
6. **APROVA** as recomendações feitas pelo Presidente da Comissão no seu relatório (parágrafos. 41 a 54), tendo em vista a implementação de uma estratégia de consolidação a longo prazo, baseando-se nos progressos realizados e nas lições retiradas da campanha "Actuemos pela Paz", estruturados em torno dos seguintes elementos: (i) institucionalização da celebração do Dia da Paz, em conformidade com o parágrafo 9 da decisão Assembly/AU/Dec.295 (XV), (ii) comunicação e divulgação dos esforços do

continente e sensibilizar todos os intervenientes, (iii) parcerias com vários actores interessados, nomeadamente o sector privado e a sociedade civil, (iv) educação para a paz (v) apoio às instituições académicas e institutos de investigação no continente, de modo a reforçar a sua capacidade de investigar a natureza dos conflitos africanos, de estudar as razões de sucesso dos esforços de resolução de conflitos e as causas dos fracassos, assim como facilitar a procura de soluções verdadeiramente africanas, (vi) (Vi) apoio às actividades de consolidação da paz, envidando maiores esforços renovados para a implementação da Declaração e do Plano de Acção de Tripoli e a institucionalização do retiro de alto nível do Cairo, e (vii) mobilização de recursos, especialmente a nível continental, para reforçar a autoria de África na busca da paz no continente e a sua liderança neste domínio;

7. **EXORTA** todos os Estados Membros a prestarem o apoio necessário para a implementação com êxito da estratégia de consolidação da campanha “Actuemos para a Paz”. A Conferência **EXORTA IGUALMENTE** a todos outros intervenientes, sobretudo as Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais, a sociedade civil e o sector privado, a trabalharem estreitamente com a UA e a tomarem todas as iniciativas e medidas necessárias a este respeito. A **CONFERÊNCIA EXORTA AINDA** os parceiros da UA, nomeadamente as Nações Unidas, a prestarem o apoio e a cooperação necessárias;
8. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão para que mantenha a Conferência regularmente informada sobre os progressos na implementação da presente decisão, dentro do quadro do seu relatório e sobre as actividades da Comissão, e para que apresente um relatório intercalar, o mais tardar em Janeiro 2012 e, enquanto isso e quando for necessário, a apresentar o ponto de situação ao Conselho de Paz e Segurança.